



Programa de Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças

Abril de 2021

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. RESPONSABILIDADES	3
4.1. Diretoria de Seguridade Social	3
4.2. Unidade Assistencial	3
4.3. Equipe Multidisciplinar	4
5. REGRAS GERAIS	4
5.1. Elegibilidade	4
5.2. Métodos e Critérios	5
5.3. Ações do programa à saúde e prevenção de doenças	6
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	6
7. NOTAS EXPLICATIVAS	6
8. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA	6
9. ANEXOS	6
10. CONTROLE DE VERSÃO	7

1. OBJETIVO

Promover a qualidade de vida e reduzir a vulnerabilidade e os riscos à **saúde** relacionados aos seus determinantes e condicionantes, por meio de ações efetivas que visem a redução de seus agravos e resultem na satisfação, no bem-estar físico, psíquico e social dos beneficiários e seus dependentes.

2. ABRANGÊNCIA

Aplicável a todos os beneficiários do plano de saúde da Fundação Libertas e seus dependentes.

3. DEFINIÇÕES

- a. Promoção à Saúde: Estratégia do setor de saúde em busca da melhoria da qualidade de vida da população com o objetivo de promover uma gestão compartilhada entre os beneficiários.
- b. Prevenção a doenças: medidas tomadas antes do surgimento ou agravamento de uma condição mórbida ou de um conjunto dessas.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. Diretoria de Seguridade Social

- a. Instituir equipe multidisciplinar para operacionalização do programa;
- b. Aprovar, em primeira instância, verba orçamentária para a realização das finalidades do programa.
- c. Conhecer das diretrizes do programa e aprová-lo em conjunto com a unidade Assistencial.

4.2. Unidade Assistencial

- a. Aprovar as diretrizes estabelecidas nesse programa;
- b. Garantir que os programas sejam divulgados ao público a que se destina.
- c. Acompanhar o desenvolvimento do programa.

4.3. Equipe Multidisciplinar

- a. Criar gestão integrada de saúde e de qualidade de vida;
- b. Discutir continuamente a importância do Programa de Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças;
- c. Desenvolver, implantar e implementar o programa;
- d. Identificar público-alvo;
- e. Avaliar e monitorar o perfil da saúde e o estilo de vida dos beneficiários;
- f. Capturar informações decorrentes de utilizações da rede de prestadores e/ou por outros meios de comunicação em todas as etapas de desenvolvimento e implantação do programa;
- g. Avaliar o impacto dos resultados do programa por meio da utilização dos serviços oferecidos pela rede de prestadores;
- h. Acompanhar o beneficiário, ajudando-o a seguir as prescrições solicitadas pelo médico assistente, assim como checar regularmente se estão sendo seguidas;
- i. Conscientizar o beneficiário da necessidade de real envolvimento nos cuidados com sua saúde autocuidado);
- j. Identificar as doenças nas quais é possível haver intervenção efetiva para obtenção de resultados positivos;
- k. Oferecer segurança aos beneficiários sobre a qualidade dos serviços de saúde disponíveis na rede credenciada;
- l. Criar mecanismos de verificação para avaliar a fidelização e a aderência dos beneficiários ao programa;
- m. Controlar a sinistralidade do programa;
- n. Criar mecanismos de controle para verificar resultados sociais e financeiros obtidos após a inclusão do beneficiário no programa;
- o. Avaliar o nível de satisfação do usuário.

5. REGRAS GERAIS

5.1. Elegibilidade

Os beneficiários deverão atender aos critérios de elegibilidade e as etapas para participação definidos nos Programas que ofertados conforme as diretrizes definidas em cada normativo.

As inscrições para os programas serão realizadas através do site da Fundação Libertas no Canal Saúde.

5.2. Métodos e Critérios

O Programa de Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças é constituído por três níveis de atenção distintos, a saber:

a. Prevenção Primária

Consiste em ações de saúde como: imunização contra doenças transmissíveis, medidas específicas de proteção contra riscos ambientais, reeducação para portadores de hábitos, vícios e riscos relacionados a probabilidades de desenvolvimento de futuras patologias.

Este nível de prevenção atua na fase em que a doença ainda não surgiu e, portanto, são as ações que trazem melhor relação custo x efetividade.

b. Prevenção Secundária

As ações de prevenção secundária, também conhecidas pela expressão “Gerenciamento de Doenças”, referem-se ao diagnóstico precoce e ao tratamento imediato das doenças mais frequentes, a partir de métodos de rastreamento e protocolos clínicos baseados em evidências científicas. Dessa forma, previne-se a ocorrência de complicações ou sequelas que eventualmente incapacitam os indivíduos em suas atividades cotidianas e cujo tratamento onera as instituições.

c. Prevenção Terciária

Também chamada de “Gerenciamento de Casos”, é a implementação de ações para reduzir complicações e minimizar consequências de sequelas já instaladas, além da eventual reabilitação de indivíduos doentes já estabilizados, por meio da coordenação de cuidados de forma multiprofissional. É o nível de prevenção em que os resultados podem ser verificados no curto prazo, embora o impacto global na população em geral seja

limitado, em função da impossibilidade de generalização das ações.

5.3. Ações do programa à saúde e prevenção de doenças

As ações serão criadas a partir de estudos específicos realizados pela equipe multidisciplinar, e de acordo com a demanda identificada. Realizadas de forma contínua, terão foco na minimização das patologias e na busca pela melhoria da qualidade de vida, com base nas atividades consideradas pela OMS.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

7. NOTAS EXPLICATIVAS

A Fundação Libertas executará o Programa de Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças por meio de sua diretoria específica, que se comprometerá, por meio de equipe multidisciplinar, da elaboração técnica, de sua implementação e acompanhamento, bem como das ações pertinentes junto aos beneficiários e seus dependentes.

O Programa de Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças da Fundação Libertas contará com verba orçamentária destinada para a realização de suas finalidades.

8. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Essa norma entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

9. ANEXOS

Não se aplica.

10. CONTROLE DE VERSÃO

VERSÃO	APROVAÇÃO	DATA	ALTERAÇÃO
000	DREX	08/02/2018	Criação do Documento
001	GEASI	22/04/2021	Alteração do tipo de documento e atualização do conteúdo
			Conteúdo revisado e validado em abril de 2022